

PROJETO DE LEI Nº 60/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS COM TRATAMENTO MÉDICO-VETERINÁRIO DE CÃES A SER REALIZADO PELA ADA – AMETISTENSES DEFENSORES DOS ANIMAIS.

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fins de realização de tratamento médico-veterinário de animais, qual seja, castração de cães abandonados ou pertencentes a famílias de baixa renda.

Parágrafo Único – O tratamento referido no *caput* será realizado pela ADA – AMETISTENSES DEFENSORES DOS ANIMAIS.

Art. 2º Para atendimento das despesas decorrentes da presente Lei, fica autorizada abertura de crédito adicional, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser aberto por Decreto Municipal e com utilização de transposição de dotações orçamentárias.

Art. 3º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes no presente exercício.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Na data supra.

Ametista do Sul/RS, 18 de Maio de 2022

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 60/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Juntamente com a presente, estamos encaminhando a Vossa Excelência e seus dignos pares o Projeto de Lei acima citado, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS COM TRATAMENTO MÉDICO-VETERINÁRIO DE CÃES A SER REALIZADO PELA ADA – AMETISTENSES DEFENSORES DOS ANIMAIS.

Inicialmente cumpre destacar o papel importantíssimo desenvolvido pela ADA – Ametistenses Defensores dos Animais no Município de Ametista do Sul/RS através do trabalho voluntário realizado. Sua principal missão é proporcionar o acolhimento de animais abandonados que estão nas ruas, realizando sua castração, procedendo com tratamentos médico-veterinários quando necessário e, por fim, incentivando a adoção responsável.

Assim sendo, o presente Projeto de Lei surge como uma indicação dos nobres vereadores municipais, fazendo-se necessário para auxiliar no custeio das despesas com a castração dos cães e demais tratamentos médico-veterinários, que são suportadas pela associação. Destaca-se que a ADA conta exclusivamente com doações da comunidade e arrecadações advindas de rifas solidárias realizadas pelos membros para subsidiar os gastos.

Frisa-se que serão custeadas as despesas com a realização do procedimento de castração de 16 (dezesseis) cães em situação abandono ou pertencentes a famílias de baixa renda, sendo que cada procedimento custa o montante de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais). A seleção dos animais a serem submetidos ao procedimento será procedida conforme o Plano de Trabalho que acompanha o presente Projeto de Lei. Esta ação visa ao controle populacional desses cães em situação de abandono, evitando-se que o número aumente ainda mais em decorrência do elevado grau de reprodução dos animais.

Destaca-se que o Município de Ametista do Sul/RS é caracterizado pelo seu potencial turístico, recebendo diariamente diversos visitantes para conhecer e vislumbrar suas especificidades. Por conseguinte, o elevado número de cães em situação de negligência não representa a imagem que pretende se passar, sendo esta ação evidentemente de interesse público.

Assim, esperamos a compreensão de Vossa Excelência e demais vereadores no sentido de aprovar o projeto, vez que de suma importância, tratando-se de manifestação do dever de cuidado com os animais e incentivo de ações sociais de interesse público, com o cuidado e proteção dos cães em situação de abandono.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveito a oportunidade para enviar-lhe protesto de estima e consideração.

Cordialmente,

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.

JOARES ALVES DE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ametista do Sul, RS